



CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA
Av. Montes Claros, nº 129 - Centro - telefone: 38 3234-8120
CEP: 39437-000 Lontra - Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº. 01.049.381/0001-66

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Contratação de empresa especializada para execução de serviços e fornecimento de materiais para a 2ª etapa da construção da sede própria da Câmara Municipal de Lontra/MG

Elaborada nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de definir a repartição objetiva de responsabilidades decorrentes de eventos supervenientes à contratação, entre a Câmara Municipal de Lontra/MG (Contratante) e a empresa a ser contratada (Contratada).

Nº	Risco identificado	Responsável	Medida de mitigação/tratamento
1	Variação de preços de insumos e mão de obra da construção civil durante a execução contratual, dentro da normalidade de mercado	Contratada	Preços fixos e irrevogáveis no período inicial de 12 meses, salvo reequilíbrio nas hipóteses do art. 124 da Lei 14.133/2021; empresa deve considerar sazonalidade na formação de preços da proposta
2	Erros ou omissões no orçamento/planilha orçamentária apresentados pela Contratante	Contratante	Revisão técnica prévia do orçamento pelo Engenheiro responsável; correção via aditivo/repactuação quando comprovado erro de quantitativo
3	Condições climáticas adversas (chuvas) que impactem o cronograma de execução	Compartilhado	Previsão de dias de chuva nos encargos sociais (BDI); prorrogação de prazo mediante comprovação e registro no diário de obra, nos termos do art. 124, II, 'd', da Lei 14.133/2021
4	Achados arqueológicos, condições geotécnicas ou interferências de subsolo não identificadas em projeto (fundações já executadas na 1ª etapa)	Contratante	Fiscalização técnica permanente; eventual aditivo contratual em caso de necessidade de adequação de projeto, respeitados os limites legais
5	Atraso na liberação de área/canteiro de obras pela Contratante	Contratante	Formalização de ordem de serviço somente após confirmação de disponibilidade plena do canteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA
Av. Montes Claros, nº 129 - Centro - telefone: 38 3234-8120
CEP: 39437-000 Lontra - Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº. 01.049.381/0001-66

Nº	Risco identificado	Responsável	Medida de mitigação/tratamento
6	Falência, recuperação judicial ou inadimplência financeira da Contratada	Contratada	Exigência de garantia contratual (art. 96 da Lei 14.133/2021); habilitação econômico-financeira rigorosa no certame
7	Atraso no pagamento pela Contratante por indisponibilidade orçamentário-financeira	Contratante	Programação financeira prévia; observância da ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei 14.133/2021)
8	Acidentes de trabalho e descumprimento de normas de segurança do trabalho (NRs)	Contratada	Exigência de PCMAT/uso de EPIs, fiscalização de segurança do trabalho e cláusulas contratuais específicas de responsabilidade trabalhista
9	Vícios construtivos e não conformidade dos serviços com o Projeto Básico/Memorial Descritivo	Contratada	Fiscalização técnica por medição; recebimento provisório e definitivo condicionado a vistoria (arts. 140 e 141 da Lei 14.133/2021); garantia de obra (art. 618 do Código Civil)
10	Alteração de legislação tributária ou de encargos sociais que impacte custos	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 124, II, 'd', da Lei 14.133/2021, mediante comprovação
11	Necessidade de serviços/quantitativos adicionais não previstos, dentro dos limites legais de alteração contratual	Contratante	Aditivo contratual respeitados os limites dos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021, mediante justificativa técnica
12	Paralisação da obra por decisão da Administração por interesse público, superveniência de norma ou fato do príncipe	Contratante	Indenização dos custos comprovados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA
Av. Montes Claros, nº 129 - Centro - telefone: 38 3234-8120
CEP: 39437-000 Lontra - Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº. 01.049.381/0001-66

A presente matriz não exaure a totalidade dos riscos possíveis, cabendo à fiscalização contratual a análise de eventos supervenientes não expressamente listados, à luz dos princípios da alocação eficiente de riscos e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme arts. 22 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

Lontra/MG, 13 de agosto de 2026.

GERRARD TAYON FERREIRA LOPO

Engenheiro Civil - CREA-MG 289.963/D

Responsável Técnico pela Demanda

Presidência da Câmara Municipal de Lontra/MG

Autoridade Competente